



SANTANA DE PARNAÍBA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE
PARNAÍBA - SÃO PAULO

Comum aos cargos de Ensino Médio/
Técnico: Agente de Defesa Civil; Auxiliar em
Saúde Bucal; Fiscal Municipal (de Posturas);
Intérprete de Libras; Técnico de Farmácia;
Técnico em Prótese Odontológica e Técnico
em Tecnologia da Informação

EDITAL Nº 05/2023

CÓD: SL-081ST-23
7908433242338

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Texto.....	7
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras.....	8
3. Ortografia Oficial.....	8
4. Pontuação.....	9
5. Acentuação.....	11
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).....	12
7. Concordância verbal e nominal.....	20
8. Regência verbal e nominal.....	22
9. Crase.....	24
10. Colocação pronominal.....	25

Raciocínio Lógico

1. Estruturas Lógicas.....	49
2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....	50
3. Lógica sentencial (proposicional): Proposições simples e compostas, Tabelas verdade, Equivalências, Leis de De Morgan, Diagramas lógicos.....	50
4. Lógica de primeira ordem.....	54
5. Princípios de contagem e probabilidades.....	56
6. Raciocínio lógico envolvendo problemas.....	58

Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal

1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP (Lei Complementar n.º 034, de 25 de maio de 2011 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba/SP).	65
---	----

– Nos sufixos “ese”, “isa”, “ose”. Exemplo: síntese, avisa, verminose.

– Nos sufixos “ense”, “osa” e “oso”, quando formarem adjetivos. Exemplo: amazonense, formosa, jocoso.

– Nos sufixos “ês” e “esa”, quando designarem origem, título ou nacionalidade. Exemplo: marquês/marquesa, holandês/holandesa, burguês/burguesa.

– Nas palavras derivadas de outras cujo radical já apresenta “s”. Exemplo: casa – casinha – casarão; análise – analisar.

Porque, Por que, Porquê ou Por quê?

– **Porque** (junto e sem acento): é conjunção explicativa, ou seja, indica *motivo/razão*, podendo substituir o termo *pois*. Portanto, toda vez que essa substituição for possível, não haverá dúvidas de que o emprego do *porque* estará correto. Exemplo: Não choveu, *porque/pois* nada está molhado.

– **Por que** (separado e sem acento): esse formato é empregado para introduzir uma pergunta ou no lugar de “o motivo pelo qual”, para estabelecer uma relação com o termo anterior da oração. Exemplos: *Por que* ela está chorando? / Ele explicou *por que* do cancelamento do show.

– **Porquê** (junto e com acento): trata-se de um substantivo e, por isso, pode estar acompanhado por artigo, adjetivo, pronome ou numeral. Exemplo: Não ficou claro *o porquê* do cancelamento do show.

– **Por quê** (separado e com acento): deve ser empregado ao fim de frases interrogativas. Exemplo: Ela foi embora novamente. *Por quê?*

Parônimos e homônimos

– **Parônimos**: são palavras que se assemelham na grafia e na pronúncia, mas se divergem no significado. Exemplos: absolver (perdoar) e absorver (aspirar); aprender (tomar conhecimento) e apreender (capturar).

– **Homônimos**: são palavras com significados diferentes, mas que divergem na pronúncia. Exemplos: “gosto” (substantivo) e “gosto” (verbo gostar) / “este” (ponto cardeal) e “este” (pronome demonstrativo).

PONTUAÇÃO

— Visão Geral

O sistema de pontuação consiste em um grupo de sinais gráficos que, em um período sintático, têm a função primordial de indicar um nível maior ou menor de coesão entre estruturas e, ocasionalmente, manifestar as propriedades da fala (prosódias) em um discurso redigido. Na escrita, esses sinais substituem os gestos e as expressões faciais que, na linguagem falada, auxiliam a compreensão da frase.

O emprego da pontuação tem as seguintes finalidades:

– Garantir a clareza, a coerência e a coesão interna dos diversos tipos textuais;

– Garantir os efeitos de sentido dos enunciados;

– Demarcar das unidades de um texto;

– Sinalizar os limites das estruturas sintáticas.

— Sinais de pontuação que auxiliam na elaboração de um enunciado

Vírgula

De modo geral, sua utilidade é marcar uma pausa do enunciado para indicar que os termos por ela isolados, embora compartilhem da mesma frase ou período, não compõem unidade sintática. Mas, se, ao contrário, houver relação sintática entre os termos, estes não devem ser isolados pela vírgula. Isto quer dizer que, ao mesmo tempo que existem situações em que a vírgula é obrigatória, em outras, ela é vetada. Confira os casos em que a vírgula **deve** ser empregada:

• No interior da sentença

1 – Para separar elementos de uma enumeração e repetição:

ENUMERAÇÃO
Adicione leite, farinha, açúcar, ovos, óleo e chocolate.
Paguei as contas de água, luz, telefone e gás.

REPETIÇÃO
Os arranjos estão lindos, lindos!
Sua atitude foi, muito, muito, muito indelicada.

2 – Isolar o *vocativo*

“Crianças, venham almoçar!”

“Quando será a prova, *professora?*”

3 – Separar *apostos*

“O ladrão, *menor de idade*, foi apreendido pela polícia.”

4 – Isolar *expressões explicativas*:

“As CPIs que terminaram em pizza, *ou seja*, ninguém foi responsabilizado.”

5 – Separar *conjunções intercaladas*

“Não foi explicado, *porém*, o porquê das falhas no sistema.”

6 – Isolar o *adjunto adverbial* anteposto ou intercalado:

“*Amanhã pela manhã*, faremos o comunicado aos funcionários do setor.”

“Ele foi visto, *muitas vezes*, vagando desorientado pelas ruas.”

7 – Separar o *complemento pleonástico antecipado*:

“Estas *alegações*, não as considero legítimas.”

8 – Separar termos coordenados assindéticos (não conectadas por conjunções)

“Os seres vivos nascem, crescem, reproduzem-se, morrem.”

9 – Isolar o *nome de um local* na indicação de datas:

“São Paulo, 16 de outubro de 2022”.

10 – Marcar a *omissão* de um termo:

“Eu faço o recheio, e você z a cobertura.” (omissão do verbo “fazer”).

um correspondente oblíquo.

CASO RETO	CASO OBLÍQUO
Eu	Me, mim, comigo.
Tu	Te, ti, contigo.
Ele	Se, o, a, lhe, si, consigo.
Nós	Nos, conosco.
Vós	Vos, convosco.
Eles	Se, os, as, lhes, si, consigo.

Observe os exemplos:

- Na frase “Maria está feliz. Ela vai se casar.”, o pronome cabível é do caso reto. Quem vai se casar? Maria.
- Na frase “O forno? Desliguei-o agora há pouco. O pronome “o” completa o sentido do verbo. Fechei o que? O forno.”

Lembrando que os pronomes oblíquos *o, a, os, as, lo, la, los, las, no, na nos, e nas* desempenham apenas a função de objeto direto.

Pronomes possessivos

Esses pronomes indicam a relação de posse entre o objeto e a pessoa do discurso.

PESSOA DO DISCURSO	PRONOME
1ª pessoa – Eu	Meu, minha, meus, minhas
2ª pessoa – Tu	Teu, tua, teus, tuas
3ª pessoa –	Seu, sua, seus, suas

Exemplo: “Nossos filhos cresceram.” → o pronome indica que o objeto pertence à 1ª pessoa (nós).

Pronomes de tratamento

Tratam-se termos solenes que, em geral, são empregados em contextos formais — a única exceção é o pronome *você*. Eles têm a função de promover uma referência direta do locutor para interlocutor (parceiros de comunicação). São divididos conforme o nível de formalidade, logo, para cada situação, existe um pronome de tratamento específico. Apesar de expressarem interlocução (diálogo), à qual seria adequado o emprego do pronome na segunda pessoa do discurso (“tu”), no caso dos pronomes de tratamento, os verbos devem ser usados em 3ª pessoa.

PRONOME	USO	ABREVIACÕES
Você	situações informais	V./VV
Senhor (es) e Senhora (s)	peessoas mais velhas	Sr. Sr. ^a (singular) e Srs. , Sr ^a .s. (plural)
Vossa Senhoria	em correspondências e outros textos redigidos	V. S. ^a /V.S ^{as}
Vossa Excelência	altas autoridades, como Presidente da República, senadores, deputados, embaixadores	V. Ex. ^a / V. Ex. ^{as}
Vossa Magnificência	reitores das Universidades	V. Mag. ^a /V. Mag. ^{as}
Vossa Alteza	príncipes, princesas, duques	V.A (singular) e V.V.A.A. (plural)
Vossa Reverendíssima	sacerdotes e religiosos em geral	V. Rev. m. ^a /V. Rev. m. ^{as}
Vossa Eminência	cardeais	V. Ex. ^a /V. Em. ^{as}
Vossa Santidade	Papa	V.S.

Pronomes demonstrativos

Sua função é indicar a posição dos seres no que se refere ao tempo ao espaço e à pessoa do discurso – nesse último caso, o pronome determina a proximidade entre um e outro. Esses pronomes flexionam-se em gênero e número.

- C) bastante
 D) ocupou
 E) inclusive na
Os modelos 190 e 195 ocupou = os modelos ocuparam
 RESPOSTA: D

9-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESAF/2015) Assinale a opção correta quanto à justificativa em relação ao emprego de vírgulas.

O mercado de jatos executivos está em alta há alguns anos, e os maiores mercados são Estados Unidos, Brasil, França, Canadá, Alemanha, Inglaterra, Japão e México. Também nesse segmento a Embraer é destaque, apesar de disputar ferozmente esse mercado com outras indústrias poderosas, principalmente a canadense Bombardier. A Embraer S.A. está desenvolvendo também uma aeronave militar, batizada de KC-390, que substituirá os antigos Hércules C-130, da Força Aérea Brasileira. Para essa aeronave a Embraer S.A. já soma algumas centenas de pedidos e reservas.

<http://www.portalbrasil.net/aviacao_historia.htm> Acesso em: 13/12/2015 (com adaptações).

As vírgulas no trecho "...os maiores mercados são Estados Unidos, Brasil, França, Canadá, Alemanha, Inglaterra, Japão e México." separam

- A) aposto explicativo que complementa oração principal.
 B) palavras de natureza retificativa e explicativa.
 C) oração subordinada adjetiva explicativa.
 D) complemento verbal composto por objeto direto.
 E) termos de mesma função sintática em uma enumeração.
 RESPOSTA: E

10-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESAF/2015) Assinale a opção que apresenta substituição correta para a forma verbal contribuiu.

No início da década de 60, trinta anos depois de sua fundação, a Panair já era totalmente nacional. Era uma época de crise na aviação comercial brasileira, pois todas as companhias apresentavam problemas operacionais e crescentes dívidas para a modernização geral do serviço que prestavam. Uma novidade contribuiu para apertar ainda mais a situação financeira dessas empresas - a inflação. Apesar disso, não foram esses problemas, comuns às concorrentes, que causaram a extinção da Panair.

<<http://www.arelíquia.com.br/Artigos%20Anteriores/58Panair.htm>>.

Acesso em: 13/12/2015 (com adaptações).

- A) contribuísse
 B) contribua
 C) contribuirá
 D) contribuindo
 E) contribuído

A substituição pode ser feita utilizando-se um verbo que indique uma ação que acontecera há muito tempo (década de 60!), portanto no pretérito mais-que-perfeito do Indicativo (contribuía).
 RESPOSTA: C

11-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Leia o depoimento a seguir para responder às questões

Há quase dois anos fui empossado técnico administrativo na ANAC de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá. Nesse tempo já fui nomeado para outros dois cargos na administração pública, porém preferi ficar onde estou por diversos motivos, profissionais e pessoais. Sinceramente, sou partidário do "não se mexe em time que está ganhando".

Trabalho na área administrativa junto com outros técnicos e analistas, além de ser gestor substituto do setor de transportes da ANAC/SP. Tenho de analisar documentação, preparar processos solicitando pagamentos mensais para empresas por serviços prestados, verificar se os termos do contrato estão sendo cumpridos, resolver alguns "pepinos" que sempre aparecem ao longo do mês, além, é claro, de efetuar trabalhos eventuais que surgem conforme a demanda.

<<http://wordpress.concurseirosolitario.com.br/o-cotidianode-um-servidor-publico/>> Acesso em: 17/12/2015 (com adaptações).

12-) Assinale a substituição proposta que causa erro de morfossintaxe no texto.

- | | |
|--------------------|--------------------|
| substituir: | por: |
| A) Há | A |
| B) Nesse tempo | Durante esse tempo |
| C) junto | juntamente |
| D) Tenho de | Tenho que |
| E) ao longo do mês | no decorrer do mês |

A única substituição que causaria erro é a de "há" por "a", já que, quando empregado com o sentido de tempo passado, deve ser escrito com "h" (há).

RESPOSTA: A

13-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Assinale a opção em que a pontuação permanece correta, apesar de ter sido modificada.

- A) Há quase dois anos, fui empossado técnico administrativo (...)
 B) (...) na ANAC, de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá.
 C) (...) na administração pública, porém; preferi, ficar onde estou (...)
 D) Sinceramente sou partidário, do "não se mexe, em time que está ganhando".
 E) Trabalho na área administrativa, junto com outros técnicos e analistas, além de ser, gestor substituto (...)
 Fiz as correções:
 B) na ANAC de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá.
 C) na administração pública, porém preferi ficar onde estou (...)
 D) Sinceramente, sou partidário do "não se mexe em time que está ganhando".
 E) Trabalho na área administrativa junto com outros técnicos e analistas, além de ser gestor substituto (...)
 RESPOSTA: A

VII - ter-se habilitado previamente por meio de concurso público, ressalvadas as exceções previstas nesta lei.

§1º A natureza e as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§2º De acordo com os critérios de acessibilidade, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as limitações que possuem, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

§3º Fica vedada a fixação de limite máximo de idade em concursos para admissão de pessoal, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

§4º Para comprovação da aptidão física e mental do candidato aprovado, o Município realizará exame médico admissional.

Art. 12. O provimento dos cargos públicos far-se-á por ato da autoridade competente, do Poder ou Entidade que realizou o concurso.

Art. 13. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 14. São formas de provimento de cargo público:

- I - Nomeação;
- II - Reversão;
- III - Reintegração;
- IV - Recondução;
- V - Aproveitamento.

SEÇÃO II DA NOMEAÇÃO

Art. 15. A nomeação far-se-á:

- I - em caráter efetivo, quando decorrente de concurso público;
- e
- II - em comissão, para cargos de confiança.

Art. 16. A nomeação para cargo efetivo depende da prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

SEÇÃO III DA REVERSÃO

Art. 17. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria.

§1º A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§2º O tempo em que o servidor estiver em exercício será considerado para concessão da aposentadoria.

§3º Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§4º Não poderá reverter ao cargo o aposentado que contar 70 (setenta) ou mais anos de idade.

SEÇÃO IV DA REINTEGRAÇÃO

Art. 18. Reintegração é a reinvestidura do servidor no cargo, anteriormente ocupado, quando invalidada a sua demissão, por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, ou aproveitado em outro cargo, observado o disposto nesta Lei.

§2º Encontrando-se provido o cargo, o eventual ocupante, se estável, será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§3º Quando a reintegração gerar o deslocamento sucessivo de diversos servidores, a regra da exoneração ou disponibilidade se aplicará ao último da sucessão.

SEÇÃO V DA RECONDUÇÃO

Art. 19. Recondução é o retorno do servidor ao cargo ou função anteriormente ocupado.

§1º A recondução decorrerá de:

- I - inabilitação em estágio probatório decorrente de nomeação para ocupar o cargo público; e
- II - reintegração do anterior ocupante.

§2º Encontrando-se provido o cargo de origem aplicar-se-ão as regras que disciplinam o aproveitamento

SEÇÃO VI DO APROVEITAMENTO

Art. 20. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor ficará em disponibilidade remunerada, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Parágrafo Único - A extinção de cargo ou a declaração de sua desnecessidade somente serão admitidas se efetuadas por lei municipal.

Art. 21. O servidor em disponibilidade contribuirá para o regime de previdência.

Parágrafo Único - O tempo de contribuição, correspondente ao período em que permanecer em disponibilidade, será contado para efeito de aposentadoria e nova disponibilidade.

Art. 22. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo Único - O órgão de recursos humanos determinará o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública.

Art. 23. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

Parágrafo Único - A extinção de cargo, a declaração de sua desnecessidade e a colocação do servidor em disponibilidade serão precedidas, sempre que possível, da transformação da denominação de cargos públicos, respeitado o princípio constitucional do concurso público como meio de acesso a cargos, empregos e funções.

Art. 199. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 200. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 201. O requerimento de revisão será dirigido ao Prefeito, que, com base em parecer exarado pelo Presidente da Comissão Permanente Processante, poderá indeferir o pedido, quando manifestamente improcedente.

Parágrafo Único - Nos casos em que o pedido não for manifestamente improcedente, o Prefeito designará Comissão Revisora constituída de 3 (três) servidores, indicando dentre eles o seu presidente.

Art. 202. A revisão ocorrerá em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único - Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 203. A comissão terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 204. Aplicam-se aos trabalhos da Comissão Revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da instrução de processo administrativo.

Art. 205. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - O prazo para julgamento da revisão será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 206. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor.

Parágrafo Único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 207. Este Estatuto aplica-se:

I - na parte disciplinar, a todos os agentes públicos, assim entendidos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional;

II - aos servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

III - aos servidores de que trata o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§1º Os Secretários Municipais fazem jus a férias, terço de férias e décimo terceiro salário, não lhes sendo aplicáveis as demais disposições deste Estatuto, salvo o disposto no inciso I deste artigo.

§2º Na omissão do estatuto ou de lei específica que discipline os servidores públicos integrantes dos quadros do Magistério e da Guarda Municipal, aplicar-se-á, supletivamente, o presente Estatuto, salvo disposição em contrário.

Art. 208. O prazo a que se refere o artigo 39, §1º, I e §2º será contado a partir da publicação desta Lei Complementar para os servidores que se encontrem em licença para tratamento de saúde.

Art. 209. É vedado o ingresso de qualquer pessoa no serviço público municipal, sem a prévia existência de cargo criado por lei.

Art. 210. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes do Executivo, do Legislativo, das Autarquias e das Fundações, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Para os fins a que se refere este artigo, ficam o Prefeito Municipal, a Mesa da Câmara e os Dirigentes Superiores e das Autarquias e das Fundações autorizados a adequar o orçamento vigente às condições estabelecidas por lei.

Art. 211. Revogam-se as disposições em contrário, de modo especial:

I - a Lei Complementar nº 001, de 5 de maio de 1995;

II - Lei nº 1195, de 09 de dezembro de 1986.

III - Lei nº 1350, de 18 de dezembro de 1987;

IV - Lei nº 1423, de 1989;

V - Lei nº 2226, de 30 de junho de 2000.

Art. 212. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Santana de Parnaíba, 25 de maio de 2011.

QUESTÕES

1. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba - SP - Médico - Pediatra

A pena de demissão será aplicada ao servidor que, no prazo de _____ ano(s), praticar, pela _____ vez, conduta apenada com suspensão, tendo recebido esta penalidade na(s) _____.

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

(A) dois / segunda / oportunidade anterior

(B) dois / quarta / três oportunidades anteriores

(C) dois / terceira / duas oportunidades anteriores

(D) três / quarta / três oportunidades anteriores

2. INSTITUTO MAIS - 2023 - Prefeitura de Santana de Parnaíba - SP - Médico - Pediatra

Nos termos da Lei Complementar n.º 34/2011, assinale a alternativa INCORRETA.

(A) O servidor exclusivamente ocupante de cargo em comissão não terá direito aos benefícios do plano de previdência municipal.

(B) A licença para tratar de interesses particulares poderá ser interrompida antes do fim do prazo solicitado, a pedido da Administração.

(C) Será negada a licença para tratar de interesses particulares, quando inconveniente ao interesse do serviço.

(D) As férias regulamentares podem ser usufruídas em períodos não inferiores a quinze dias cada um, sendo o adicional de férias pago proporcionalmente a cada período.